



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 376, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Declara de utilidade pública a
instituição que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ANGÉLICA – ASSAGASSANGE, CNPJ Nº. 07.686.811/0001-37, com sede no Assentamento Angélica, Município de Aparecida, Paraíba.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 15 de agosto de 2014.

Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito